

ANEXO I

Código	Área	Atuação	Habilitação Exigida	Nº de Vagas	Carga Horária	Temas da Prova de Desempenho Didático para Sorteio
MN01	Ciências Agrárias	Produção de Sementes e Mudas; Entomologia Geral; Biologia e Manejo de Plantas Daninhas; Fitopatologia Geral; Fitopatologia Agrícola; Estatística Experimental; Alimentos e Alimentação Animal; Zootecnia Geral; Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto; Topografia; Gestão Ambiental; Recuperação de Áreas Degradas; Silvicultura Geral; e Atividades Acadêmicas Integradoras de Formação em Extensão (AAIFE).	<u>Graduação em Agronomia ou Engenharia Agronômica;</u> <u>Ou Graduação em Agronomia ou Engenharia Agronômica; com Especialização na disciplina ou área/concentração;</u> <u>Ou Graduação em Agronomia ou Engenharia Agronômica; com Mestrado na disciplina ou área/concentração, de acordo com as áreas da tabela da Capes;</u> <u>Ou Graduação em Agronomia ou Engenharia Agronômica; com Doutorado na disciplina ou área/concentração, de acordo com as áreas da tabela da Capes.</u>	01	40 horas	1. Silvicultura Geral. 2. Fitopatologia Agrícola. 3. Entomologia Geral.

PCI Concursos

ANEXO II

CRONOGRAMA		
ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1.	Divulgação do Edital	10/06/2025
2.	Publicação do Edital no DOU	10/06/2025
3.	Prazo para impugnação do Edital	17/06/2025
4.	Período de Inscrições	10 a 24/06/2025
5.	Deferimento das Inscrições	25/06/2025
6.	Recurso contra inscrições	26/06/2025
7.	Envio de Formulário de Atendimento Especial	26/06/2025
8.	Resposta de recurso de Inscrição	27/06/2025
9.	Deferimento dos pedidos de inclusão de Nome Social	27/06/2025
10.	Sorteio do Tema da Prova de Desempenho Didático	30/06/2025
11.	Impressão do comprovante definitivo de inscrição	02/07/2025
12.	Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	07 a 09/07/2025
13.	Divulgação do Resultado	11/07/2025
14.	Solicitação de Vista de prova	15/07/2025
15.	Deferimento de solicitação de Vista de prova	16/07/2025
16.	Vista de prova	16/07/2025
17.	Prazo de Recursos	17 e 18/07/2025
18.	Resposta aos recursos contra o Resultado Provisório	22/07/2025
19.	Divulgação da listagem dos candidatos para Entrevista de verificação da autodeclaração prestada por candidatos negros	23/07/2025
20.	Entrevista de verificação da autodeclaração prestada por candidatos negros	25/07/2025
21.	Divulgação do resultado da Entrevista de verificação da autodeclaração prestada por candidatos negros	28/07/2025
22.	Recurso contra a Entrevista	29/07/2025
23.	Resultado Final	30/07/2025

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Sudeste de Minas Gerais</p> <p>TERMO DE CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO</p> <p>(PROFESSOR SUBSTITUTO – LEI N.º 8.745/1993)</p>	Processo Edital PSS N.º do Contrato
<i>Dados do(a) Contratado(a)</i>	
Nome:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
CPF:	

<i>Condições do Contrato</i>	
Unidade:	Regime de Trabalho:
Cargo Equivalente: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto	
Formação:	
Área(s):	
Início do Contrato:	Término do Contrato:

<i>Representante Legal</i>	
Cargo:	
Delegação de competência:	
Nome:	
CPF:	

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Manhuaçu, situado à Rodovia BR116 Km 589,8 - Distrito Realeza - Manhuaçu / MG - CEP: 36.909-300, neste ato representado pela autoridade acima identificada, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Professor(a) acima referenciado(a), doravante denominado(a)



apenas CONTRATADO(A), tendo em vista o disposto no inciso IV do Art. 2º da Lei n.º 8.745/93, tem justo e contratado a prestação de serviços que será regida pelas seguintes cláusulas:

I – A CONTRATANTE, na conformidade do disposto no Art. 2º, inciso IV, da Lei n.º 8.745/93, ajusta os serviços do(a) CONTRATADO(A) para exercer as funções de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto, caracterizados e descritos no cabeçalho do presente instrumento, junto à Direção de Ensino do *Campus Manhuaçu*, para execução das atividades constantes no processo supra especificado.

II – O(A) CONTRATADO(A) cumprirá o horário que lhe for determinado, de acordo com o seu regime de trabalho, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade.

Parágrafo único. Em casos de inadimplemento por parte do(a) CONTRATADO(A) no cumprimento do estipulado nesta cláusula, o(a) mesmo(a) incorrerá na pena de desconto, equivalente ao número de horas a que faltou.

III – De acordo com o Art. 7º da Lei n.º 8.745/93, a CONTRATANTE obriga-se a pagar ao(à) CONTRATADO(A), com remuneração mensal, o valor do vencimento mais vantagens vigentes para o cargo equivalente no quadro de magistério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus Manhuaçu* (reajustável no mesmo índice e data dos aumentos dos servidores públicos federais).

IV – A contraprestação pecuniária devido ao(à) CONTRATADO(A) far-se-á na conformidade do disposto no Art. 7º da Lei n.º 8.745/93, mediante depósito bancário em Agência.

V – O presente contrato vigorará de XX/XX/XXXX até, no máximo, XX/XX/XXXX, extinguindo-se, de pleno direito, antes desse termo, sem direito à indenização do § 2º do Art. 12 da Lei n.º 8.745/93, por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes ser comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

VI – O presente contrato submete-se à regência das Leis n.º 8.112/90 e 8.745/93, do Estatuto e Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais e demais disposições regulamentares que o(a) CONTRATADO(A) declara conhecer.

VII – Na execução do presente Contrato, serão aplicados, no que couberem, as disposições constantes dos Artigos 10 e 11 da Lei n.º 8.745/93, de 09 de dezembro de 1993, e suas alterações, juntamente com o Edital deste Processo Seletivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, o presente, em três vias de igual teor, depois de lido e achado conforme.

Representante do CONTRATANTE

Testemunha

PCI Concursos

**Diretoria de Gestão de
Pessoas**

Av. Luz Interior, n.º 360
Estrela Sul – Juiz de Fora – MG
CEP: 36.030-776 – Tel:(32) 3257-4136

CONTRATADO(A)

Testemunha